



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA  
DOS SERVIDORES DE RIACHINHO – IMPAR.**

Rua: Rui Barbosa 242, Centro, CEP: 38.640-000 - Riachinho-MG Tel.: (38) 3678 1210  
CNPJ: 05.508.160/0001-60, E-mail: [impar.riachinho@hotmail.com](mailto:impar.riachinho@hotmail.com), Portal: [impar.mg.gov.br](http://impar.mg.gov.br).

**PORTARIA N.º 03/2026/IMPAR, DE 05 DE MAIO DE 2026.**

**QUE RETIFICA A PORTARIA N.º  
12/2025 QUE MENCIONA E  
TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Superintendente do Instituto Municipal de Previdência e Aposentadoria dos Servidores de Riachinho, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 25, § 1º, inciso XI, da lei Municipal nº 580/2015.

CONSIDERANDO erro material na *Portaria nº 12/2025* que concedeu aposentaria por invalidez a *Maria Leila Rodrigues Alkmin* e a necessidade de sua correção.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – O artigo 2º da Portaria nº 12/2025, passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 2º. - Fica concedido o benefício de aposentadoria por invalidez permanente, com proventos proporcionais, cuja base do cálculo a última remuneração do cargo efetivo, sem direito a paridade com fundamento no art. 40, §1º, inc. I da CR/88 e art. 31 da Lei Municipal nº 580/2015.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Riachinho-MG, 05 de maio 2026.

<b>IMPAR Previdencia Propria</b> CNPJ 05.508.160/0001-60 Publicar: <u>05 / 05 / 2026</u> Retirar: <u>05 / 06 / 2026</u> Art. 106 da LOM Riachinho -MG <i>G. Figueredo Conceição</i> Assinatura
--

**GERALDO FIGUEREDO CONCEIÇÃO**  
Superintendente do IMPAR

Geraldo Figueredo Conceição  
Superintendente - IMPAR  
Riachinho - MG

Registra-se, publica-se e arquia-se na forma da lei. Riachinho-MG